



GMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP
Instituído pela Lei 1.200 de 22.09.1997

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2014 N.º 009/2014

Data: 29 de outubro de 2014

Ordem do Dia:

1. PLANO DE ACOLHIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.
-

Compareceram à reunião os membros: Irma Carretoni P. Tavares, Maristela Araújo da Cunha, Ivaldo Sampaio de Freitas, Adriana Aparécida da Silva Gaia, Heloisa Maria Gindro de Oliveira e Jandira José da Silva Caldeira.

A reunião iniciou-se com a senhora Maristela Araújo da Cunha, conselheira e técnica da SETRADH, apresentando as justificativas da urgência da convocação desta reunião extraordinária – o prazo entre o recebimento da solicitação de elaboração do plano e a data de entrega do mesmo.

A seguir foi apresentado Plano de Reordenamento Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – 2014, a seguir descrito resumidamente.

No Município de São Sebastião o serviço ofertado caracterizado como de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, descrita no art. 101 do Estatuto da Criança e Adolescente, a qual é aplicada por meio da autoridade judicial.

Atualmente o serviço de acolhimento tem como unidade executora a Casa da Criança e do Adolescente de São Sebastião, entidade situada na região central do Município, com capacidade total de atendimento de trinta e seis (36) crianças/adolescentes.

Diante desta realidade e necessidade de aplicação da medida protetiva, em face da condição de impossibilidade da família ou responsáveis em cumprir, mesmo que temporariamente, a função de cuidado e proteção e até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta é que se mantem a oferta de serviços na modalidade de Abrigo Institucional em São Sebastião.

 1



Matriz de Planejamento

1. Gestão da Rede

Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ação	Meta	Prazo	Responsavel
Supervisão	supervisionar, orientar e apoiar os serviços de acolhimento institucional	Realizar reuniões sistemáticas com a equipe dos serviços	Supervisionar 100% os serviços de acolhimento institucional	Curto prazo	Equipe de Gestão e da SETRADH
Pactuação de Fluxos de atendimento	implementar o fluxo de atendimento	discutir com o sistema de garantia de direito as diretrizes para o estabelecimento de fluxo	100% de efetivação do fluxo	Medio prazo	Equipe de gestão da SETRADH e acolhimento Institucional
Capacitação Continuada	Capacitar a equipe de trabalho	Contratar pessoal especializado para realizar a capacitação	100% dos profissionais capacitados	Médio prazo	Equipe de gestão da SETRADH e acolhimento Institucional

2. Porte e Estrutura

Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ação	Meta	Prazo	Responsavel
Adequação de Capacidade	Adequar a capacidade de atendimento conforme resolução CNAS 23/2013	Reestruturação do espaço físico	100% do espaço	Médio prazo	Equipe de gestão da SETRADH e acolhimento Institucional
Habitabilidade	Proporcionar melhor condições de conforto para as crianças e adolescentes	Renovar os moveis da Casa e ampliar os espaços	100% dos moveis	Médio prazo	Equipe de gestão da SETRADH e acolhimento Institucional

3. Gestão de Serviço

Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ação	Meta	Prazo	Responsavel
Projeto politico pedagógico	Implementar e aprimorar as ações do projeto politico pedagógico	Reunião entre a equipe da gestão e equipe da Casa da Criança e do Adolescente	100% do projeto politico pedagógico	curto	Equipe de gestão da SETRADH e acolhimento Institucional

2



GMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP
Instituído pela Lei 1.200 de 22.09.1997

4. Metodologia de atendimento

Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ação	Meta	Prazo	Responsavel
Metodologia de atendimento	Implementar e aprimorar a metodologia de atendimento	Reunião entre a equipe da gestão e equipe da Casa da Criança e do Adolescente	100% da metodologia de atendimento	curto	Equipe de gestão da SETRADH e acolhimento Institucional

Matriz de Monitoramento

O monitoramento das ações a serem reordenadas deverá ocorrer, no início, por meio de reuniões mensais entre a equipe de gestão e equipe da Casa da Criança e do Adolescente para agilizar os procedimentos necessários ao cumprimento da matriz do planejamento.

Após início das ações, as reuniões poderão ocorrer bimestralmente visando avaliar os objetivos alcançados, os cumprimentos de meta e as possíveis alterações nas estratégias.

Conforme a evolução do reordenamento das ações, as reuniões serão sendo com espaço maior de tempo, com o objetivo de monitorar a continuidade e boa qualidade do serviço prestado as crianças e adolescentes.

Devido ao curto tempo decorrido entre a data da solicitação de entrega do plano, a qual foi recebida em 24/10/2014, a proposição de uma reunião extraordinária por parte da SETRADH, 27/10/2014, e a data estipulada como prazo para entrega do plano, 31/10/2014, não houve tempo suficiente para que este Conselho analisasse pormenorizadamente o plano apresentado, razão pela qual a decisão de consenso foi a de aprovar conforme apresentado, de forma a não se perder o prazo de entrega, com a condição de uma análise posterior pelos conselheiros e, se for o caso, com a emissão de uma revisão deste plano acrescentando as modificações que porventura se façam necessárias, num prazo máximo de 15 dias.

Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a reunião e eu, Jandira José da Silva Caldeira, 1ª Secretária, redigi a presente ata que depois de aprovada foi assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

Ivaldo Sampaio de Freitas
Presidente

Jandira José da Silva Caldeira
Secretária